



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 261^a REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do oitavo ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Ducentésima Sexagésima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima, Alex Antonio de Azevedo Cruz e Severino Medeiros Ramos Neto.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.1.1 Processo: 50500.028091/2025-41

Interessado: Superintendência de Transporte Ferroviário

Assunto: Revisão da Deliberação nº 169, de 27 de julho de 2024, que dispõe sobre os temas prioritários para a destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF, previstos nos contratos de subconcessão e termos aditivos de prorrogação de ferrovias.

Decisão: Processo retirado de pauta pelo Relator, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno, conforme fundamento apresentado no Despacho DFQ 37809280, que indicou a necessidade de maior aprofundamento na sua análise.

1.1.2 Processo: 50500.037675/2025-16

Interessado: Infra S.A.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Ferrovia Norte-Sul - FNS, celebrado entre a ANTT e a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, atual Infra S.A., com o objetivo de incorporar dispositivos que clarifiquem e aprimorem as responsabilidades nas fases de construção e exploração da ferrovia, bem como compatibilizem o prazo de vigência do Contrato de Concessão com o do Contrato de Subconcessão.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 176/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Ferrovia Norte-Sul - FNS, celebrado entre a ANTT e a Infra S.A., com o objetivo de aprimorar as responsabilidades nas fases de construção e exploração da ferrovia, bem como compatibilizar o prazo de vigência do Contrato de Concessão com o do Contrato de Subconcessão.

1.1.3 Processo: 50500.046167/2021-97

Interessado: Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.

Assunto: Emissão de Termos de Autorização à empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda., em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Ação de Procedimento Comum nº 1121473-76.2025.4.01.3400.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta considerando o deferimento de pedido de sustentação oral apresentado pela parte interessada por meio de e-mail, que teve a sua cópia anexada aos autos do processo. Dessa forma, em observância ao art. 79, § 2º do Regimento Interno, a matéria seguiu para deliberação na 1.023ª Reunião de Diretoria Pública, conforme descrito no Despacho 37731942.

1.1.4 Processo: 50500.016558/2025-19

Interessado: Eco050 - Concessionária de Rodovias S.A.

Assunto: 11º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 001/2013, celebrado entre a ANTT e a Eco050 - Concessionária de Rodovias S.A., com vistas à implantação de três novos retornos em nível, localizados nos seguintes pontos das rodovias BR-050/GO: Km 131+400 e km 107+200; e BR-050/MG km 196+500.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 179/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 11º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Edital de Concessão nº 001/2013, com o objetivo de implantar três novos retornos em nível, localizados nos seguintes pontos das rodovias BR-050/GO: Km 131+400 e km 107+200; e BR-050/MG km 196+500.

1.1.5 Processo: 50500.055553/2025-01

Interessado: A Bank Intermediação de Negócios, Pagamentos e Participações S.A.

Assunto: Revogação da habilitação da empresa A Bank Intermediação de Negócios, Pagamentos e Participações S.A., CNPJ nº 33.330.067/0001-43, como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete - IPEF.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 173/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para revogar a Deliberação ANTT nº 108, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2022, seção 1, que habilitou em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a empresa A Bank Intermediação de Negócios, Pagamentos e Participações S.A., CNPJ nº 33.330.067/0001-43, como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete, com a manutenção da obrigação ao cumprimento das responsabilidades e das obrigações assumidas no período em que esteve habilitada como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete, previstas na Resolução ANTT nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, sob pena de autuação pelo seu descumprimento.

1.2 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.2.1 Processo nº 50505.028857/2025-48

Interessado: Concessionária Via Cristais S.A.

Assunto: Autorização para a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA pela Concessionária Via Cristais S.A., para avaliar a implantação de corredor exclusivo de transporte coletivo nas marginais da BR-040/MG, no trecho entre Ribeirão das Neves, Contagem e Belo Horizonte.

Decisão: Conforme Voto DLA - 184/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para autorizar a Concessionária Via Cristais S.A. a elaborar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, para avaliar a possível implantação de corredor exclusivo de ônibus nas vias marginais da Rodovia BR-040/MG, no trecho entre Ribeirão das Neves e Contagem até o entroncamento com o Anel Rodoviário de Belo Horizonte, com os custos relacionados à

contratação deste EVTEA sendo objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, por meio do Mecanismo de Contas, na forma prevista no Contrato do Edital de Concessão nº 02/2024.

Dado o encerramento da Ducentésima Sexagésima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, eu, Renata T. Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ

Diretor

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

Diretor

RENATA T. CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Chefe da Secretaria-Geral**, em 22/12/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 22/12/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, Diretor**, em 23/12/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, Diretor**, em 23/12/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 12/01/2026, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 15/01/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38004297** e
o código CRC **1A379607**.

Referência: Processo nº 50500.066696/2025-31

SEI nº 38004297